



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
17/02/2017	
<i>Paulo Fontenele</i>	
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 007/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprove e o Chefe do Poder Executivo sancione a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos e remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Acaraú, na forma desta Lei, de acordo com o anexo único.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias do Poder Legislativo ou suplementadas, caso necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 17 de Fevereiro de 2017.

Paulo
PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

Maria Erineuza Fontenele da Silva
MARIA ERINEUZA FONTENELE DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ JADEJUNE DE ARAÚJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
17 FEV 2017
CNPJ: 02.346.843/0001-70 CGF: 06.920.412-8 - Fone/Fax: (88) 3661-1541 - E-mail: cmacarau@gmail.com
Por: <i>Paulo Fontenele</i>

ENTRADA EM
17,02,2017
Nº EXPEDIENTE
Paulo Fontenele

Avenida Capitão Diogo Lopes, Nº 53, Centro - CEP: 62580-000 - Acaraú-CE
CGF: 06.920.412-8 - Fone/Fax: (88) 3661-1541 - E-mail: cmacarau@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A Mesa da Câmara Municipal de Acaraú tem a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual no vencimento e na remuneração dos servidores públicos e, que há mais de 02 (dois) anos não há a reposição salarial dos servidores desta Casa Legislativa.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Considerando que os gastos com o pessoal referidos no presente Projeto de Lei estão em acordo com os ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão salarial aos servidores públicos efetivos desta Casa Legislativa, com o escopo de corrigir as defasagens.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 17 de Fevereiro de 2017.


PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente


MARIA ERINEUZA FONTENELE DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ JADEJUNE DE ARAÚJO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

ANEXO ÚNICO

SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

CARGO	VALOR (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	937,00
CONSULTOR LEGISLATIVO	1.597,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.225,00
PROCURADOR	1.597,00